



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º

Lei nº 673

de 22 de julho de 1.975

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

JOSE' DE SOUZA ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros), destinado a pagamento de despesas com a execução dos serviços de recuperação completa da bomba HAUT E 40, desta municipalidade, utilizada no Serviço de Água da cidade.

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a importância de Cr\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros) da fixação constante do crédito especial aberto pelo Decreto nº 351, de 11 de março de 1.975, autorizado pela Lei Municipal nº 658 da mesma data, no valor de Cr\$. . . 15.150,00 (Quinze mil, cento e cinquenta cruzeiros).

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do
Prefeito, em 22 de julho de 1.975

JOSE' DE SOUZA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de acordo com a
lei.

JOÃO SANTO MARACAJÁ
LANÇADOR.